



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº 16/2016 DE 16 DE MAIO DE 2016**

Senhora Presidente

Senhores vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação por essa Augusta Casa Legislativa Projeto de Lei em anexo, que dispõe acerca de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas oriundas de seleção pública edital nº 01/2015 para agente comunitário de saúde, conforme lei complementar 741/2015.

A presente proposição objetiva adequar a forma de preenchimento dos cargos relativos às vagas de agente comunitário de saúde, realizada por meio de um Processo Seletivo Simplificado, haja vista a vacância das vagas dispostas em edital anterior, cujo preenchimento da totalidade das vagas restou impossibilitada, em virtude da não obtenção de pontuação necessária no certame, conjuntamente com aposentadoria e afastamento temporário de determinados agentes, perfazendo o total de treze (13) vagas, distribuídas nas Unidades básicas de saúde conforme pode ser percebido em anexo.

Dessa forma, a premente necessidade da atuação dos agentes nas Unidades Básicas de Saúde nas suas respectivas micro áreas, passa a ser indispensável à realização de Processo Seletivo Simplificado, nos moldes do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, em virtude do caráter excepcional da situação, para o preenchimento destas vagas em caráter de urgência, urgentíssima.

Assim, as vagas em comento, são imprescindíveis à continuidade do funcionamento dos planos assistenciais, que integram o poder público, de modo a viabilizar a continuidade de prestação de serviços através da referida ação dos agentes comunitários de saúde, aos cidadãos e aos visitantes.

Tendo por justificada a necessidade de urgente do preenchimento das vagas que remanesceram da Seleção Pública de edital nº 01/2015, bem como a vacância deixada em virtude de afastamento e de aposentadoria, torna-se salutar em detrimento do interesse público e a prestação de serviço público a realização de Processo Seletivo Simplificado para que sejam preenchidas as vagas em comento. Assim, a contratação em caráter temporário torna-se perfeitamente possível, conforme decisão balizada pelo Supremo Tribunal Federal:

*Cabe registrar entendimento similar proferido pela Suprema Corte, nos termos do julgamento da ADI 3.068 (Acórdão, DJ 23/09/2005 e Informativo do STF n. 358/04), no qual o Relator, Ministro Eros Grau, deixou asseverado que o inciso IX do art. 37 da CF não faz distinção entre atividades a serem desempenhadas em caráter eventual, temporário ou excepcional, e atividades de caráter regular e permanente,*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*nem prevê, exclusivamente, a contratação por tempo determinado de pessoal para desempenho apenas das primeiras. Ao contrário, o texto autorizou, amplamente, as contratações para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público tanto numa quanto noutra hipótese. Assim, não é inconstitucional a norma que visa a atender, temporariamente, a notória carência de pessoal da administração pública, enquanto não criado ou satisfeito o quadro de pessoal permanente, em razão da impossibilidade de conclusão, a contento, do concurso público.*

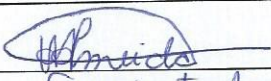
Entende-se, portanto, que o requisito da temporariedade não tem vinculação estrita com a natureza temporária da atividade a ser desempenhada, podendo advir de necessidade decorrente de uma situação excepcional, a qual permitirá à Administração Pública contratar servidores para ocupar cargos permanentes, porém em caráter transitório, até que haja a realização de concurso público, circunstâncias desenvolvidas no cenário atual, que mesmo diante da Lei 11.350/06 que dispõe a forma de provimento dos Agentes Comunitários de Saúde seria mediante Seleção Pública, torna-se necessária a contratação temporária de Agentes Comunitários de Saúde amparado em excepcional interesse público, haja vista, a falta de agentes para as micro áreas como disposto em anexo.

Diante da situação em apressa, o Executivo Municipal de Mombuca, representado pelo Prefeito Municipal ECILDO EVANGELISTA FILHO, encaminha o presente Projeto de Lei a esta Augusta Câmara Municipal de Vereadores, certo da sua melhor análise e posterior aprovação.

Outrossim, dada à urgência decorrente da necessidade de se ultimarem os procedimentos administrativos para viabilizar a efetiva realização da Seleção Pública, o **Executivo Municipal solicita que seja a matéria apreciada em caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA por essa Egrégia Casa Legislativa.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 16 de Maio de 2016.

  
**ECILDO EVANGELISTA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

|                                                |                                           |                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROTOCOLO</b><br><b>CÂMARA MUNICIPAL Nº</b> | <b>Recebido em:</b><br><u>19/05</u> /2016 | <b>Assinatura:</b> <br><b>Nome:</b> <u>Maria Curvinete de Almeida</u><br><b>Cargo/Função:</b> <u>Desembargadora</u> |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 14 /2016 DE 16 DE MAIO DE 2016**

**DISPÕE ACERCA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ORIUNDAS DE SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL Nº 01/2015 PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 741/2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, senhor Ecildo Evangelista Filho, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

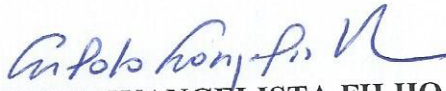
**Art. 1º** - Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado, nos moldes do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, para preenchimento de vagas para Agente Comunitário de Saúde, conforme ANEXO ÚNICO, devendo esta atender aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Art. 2º**. A contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, será formalizada mediante contrato de 06 (seis) meses.

**Art.3º**. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 16 de Maio de 2016.

  
**ECILDO EVANGELISTA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA  
GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO ÚNICO – PROJETO DE LEI Nº 14/2016



| Nº             | Unidade básica de saúde | Micro área                                                                                                                                                      |          |
|----------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
|                |                         |                                                                                                                                                                 |          |
| 01             | UBS RECREIO             | Sítio almoço, sítio Queimadas dos torres, Macapa, e Barra Grande                                                                                                |          |
| 01             | UBS TEJUBANA            | Rua Antonio Soares , Av. Antonio Nonato de Carvalho, Rua Militão Alves de Pádua e Rua José Custodio Moreira.                                                    |          |
| 01             | UBS Morada Nova         | Sítio Umari, Sítio São Gonçalves, Sítio Baixa Verde, Sítio Cajazeiras                                                                                           |          |
| 01             | UBS Morada Nova         | Fazenda massapê, açude velho, macaquinho, travessão, pedra lavrada                                                                                              |          |
| 01             | UBS Morada Nova         | Umburanas, paus de ferros, jacu, pedra preta, são João, retiro.                                                                                                 |          |
| 01             | UBS Morada Nova         | Vila Cacimbas, Sítio Chico Preto, Sítio Profiro, Sítio Mamãos, lambedor, Sítio santa Luzia, Urubu, Portelas, São Joaquim, Lages, Bandeira, Juca, Manoel Estevão |          |
| 01             | UBS Morada Nova         | Sítio São Pedro, são Luis, Palermo, Sítio Açude dos Baías                                                                                                       |          |
| 01             | UBS Boa Vista           | Sítio Pitombeira, Vazante, minador, Santa Rita, Alecrim.                                                                                                        |          |
| 01             | UBS Boa Vista           | Santa Rita II, Roça velha, Empoeiras, Curral Queimado, Açude Velho.                                                                                             |          |
| 01             | UBS Boa Vista           | Sítio Tanques, Sítio Veludo, Camaroa, Pendência                                                                                                                 |          |
| 01             | UBS Carnaúba            | Sítio bom Sucesso, Baixa verde, Quarador, São Paulino, Exu, Varzinha, Passagem de cima, Boa Vista.                                                              |          |
| 01             | UBS carnauba            | Sítio Agreste                                                                                                                                                   |          |
| 01             |                         | Macambira, cachoeira, pelo sinal, santo Antonio, João ferreira, olho d' água, Ipueiras, monte Carmelo, santa fé                                                 | 13 vagas |
| Total de vagas |                         |                                                                                                                                                                 |          |

4



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E FINANÇAS

PARECER

Tendo as Comissões de Legislação e Finanças, em conjunto analisado o Projeto de Lei nº 14/2016 oriundo do Poder Executivo cuja Ementa dispõe acerca de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas oriundas de seleção pública Edital nº 01/2015 para Agente Comunitário de Saúde, conforme Lei Complementar 741/2015.

RESOLVEM:

Considerando sua constitucionalidade e redação correta.

Considerando a necessidade de adequar a forma de preenchimento dos cargos relativos às vagas de Agente Comunitário de Saúde, no total de 13 (treze) vagas, nos moldes do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988;

Considerando a necessidade de um Processo Seletivo Simplificado, haja vista a vacância das vagas oriundas de seleção pública através do Edital nº 01/2015 conforme Lei Complementar nº 741/2015, cujo preenchimento da totalidade das vagas restou impossibilitada, em virtude da não obtenção de pontuação necessária no certame;

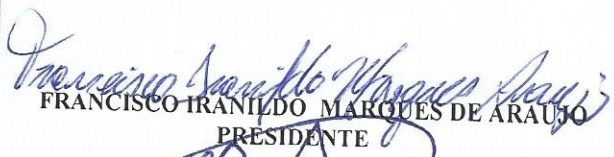
Considerando que é matéria amparada por Lei.

Opinamos pela sua aprovação nos termos de origem.

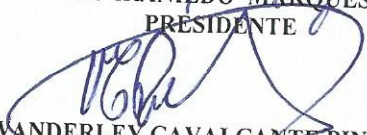
Mombaça, 25 de maio de 2016.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS

  
FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE ARAÚJO  
PRESIDENTE

  
FERNANDO ANTÔNIO ALVES DE ALENCAR  
PRESIDENTE

  
WANDERLEY CAVALCANTE PINHEIRO  
RELATOR

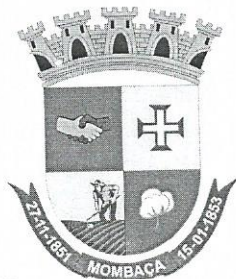
JOSÉ RONALDO MARQUES  
RELATOR

EDUARDO PEDROZA  
MEMBRO

ANTONIO SALMITO DA SILVA MACEDO  
MEMBRO

Trav. Dr. Ariosvaldo Costa s/n – Altos – Centro – Mombaça – Ceará – CEP: 63.610-000 – Fone: (88) 3583.1504  
CNPJ: 05.674.205/0001-76 – CGF Nº 06.920.350-4

Site: [www.camaramombaca.ce.gov.br](http://www.camaramombaca.ce.gov.br) Email: [camaramombaca@camaramombaca.ce.gov.br](mailto:camaramombaca@camaramombaca.ce.gov.br)  
MSN: [camaramombaca@hotmail.com](mailto:camaramombaca@hotmail.com) GMAIL: [camaramombaca@gmail.com](mailto:camaramombaca@gmail.com)



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



AUTÓGRAFO DE LEI MUNICIPAL 906

MOMBAÇA, 30 DE MAIO DE 2016

DISPÕE ACERCA DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS  
ORIUNDAS DE SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL Nº 01/2015  
PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CONFORME  
LEI COMPLEMENTAR 741/2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Autógrafo de Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado, nos moldes do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, para preenchimento de vagas para Agente Comunitário de Saúde, conforme ANEXO ÚNICO, devendo esta atender aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Art. 2º.** A contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, será formalizada mediante contrato de 06 (seis) meses.

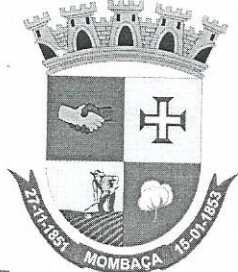
**Art.3º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 30 de Maio de 2016.

*Elidiana Maria de Carvalho*  
ELIDIANA MARIA DE CARVALHO  
VEREADORA-PRESIDENTE





ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



ANEXO ÚNICO – AUTÓGRAFO DE LEI MUNICIPAL Nº 906/2016

| Nº<br>vagas    | Unidade Básica de Saúde | Micro área                                                                                                                                                       |
|----------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01             | UBS RECREIO             | Sítio Almoço, Sítio Queimadas dos Torres, Macapa, e Barra Grande                                                                                                 |
| 01             | UBS TEJUBANA            | Rua Antonio Soares, Av. Antonio Nonato de Carvalho, Rua Militão Alves de Pádua e Rua José Custodio Moreira.                                                      |
| 01             | UBSMorada Nova          | Sítio Umari, Sítio São Gonçalo, Sítio Baixa Verde, Sítio Cajazeiras                                                                                              |
| 01             | UBSMorada Nova          | Fazenda Massapé, Açude Velho, Macaquinho, Travessão, Pedra Lavrada                                                                                               |
| 01             | UBSMorada Nova          | Umburanas, Paus de Ferros, Jacu, Pedra Preta, São João, Retiro.                                                                                                  |
| 01             | UBSMorada Nova          | Vila Cacimbas, Sítio Chico Preto, Sítio Profiro, Sítio Mamãos, Iambedor, Sítio Santa Luzia, Urubu, Porteiras, São Joaquim, Lages, Bandeira, Jucá, Manoel Estevão |
| 01             | UBSMorada Nova          | Sítio São Pedro, São Luis, Palermo, Sítio Açude dos Baías                                                                                                        |
| 01             | UBS Boa Vista           | Sítio Pitombeira, Vazante, minador, Santa Rita, Alecrim.                                                                                                         |
| 01             | UBS Boa Vista           | Santa Rita II, Roça velha, Empoeiras, Curral Queimado, Açude Velho.                                                                                              |
| 01             | UBS Boa Vista           | Sítio Tanques, Sítio Veludo, Camaroa, Pendência                                                                                                                  |
| 01             | UBS Carnaúba            | Sítio Bom Sucesso, Baixa verde, Quarador, São Paulino, Exú, Varzinha, Passagem de Cima, Boa Vista                                                                |
| 01             | UBS carnaúba            | Sítio Agreste                                                                                                                                                    |
| 01             | UBS São José            | Macambira, Cachoeira, Pelo Sinal, Santo Antonio, João Ferreira, Olho D' água, Ipueiras, Monte Carmelo, Santa Fé                                                  |
| Total de vagas |                         | 13 vagas                                                                                                                                                         |

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, 30 de maio de 2016.

*Elidiana Maria de Carvalho*  
ELIDIANA MARIA DE CARVALHO  
VEREADORA-PRESIDENTE

Trav. Dr. Ariosvaldo Costa s/n – Altos – Centro – Mombaca – Ceará – CEP: 63.610-000 – Fone: (88) 3583.1504  
CNPJ: 05.674.205//0001-76 – CGF Nº 06.920.350-4

Site: [www.camaramombaca.ce.gov.br](http://www.camaramombaca.ce.gov.br) Email: [camaramombaca@camaramombaca.ce.gov.br](mailto:camaramombaca@camaramombaca.ce.gov.br)  
MSN: [camaramombaca@hotmail.com](mailto:camaramombaca@hotmail.com) GMAIL: [camaramombaca@gmail.com](mailto:camaramombaca@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 885/2016 DE 30 DE MAIO DE 2016**

**DISPÕE ACERCA DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE  
VAGAS ORIUNDAS DE SELEÇÃO PÚBLICA  
EDITAL Nº 01/2015 PARA AGENTE COMUNITÁRIO  
DE SAÚDE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR  
741/2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBUÇA, senhor Ecildo Evangelista Filho, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

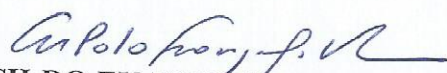
**Art. 1º** - Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado, nos moldes do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, para preenchimento de vagas para Agente Comunitário de Saúde, conforme ANEXO ÚNICO, devendo esta atender aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Art. 2º**. A contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, será formalizada mediante contrato de 06 (seis) meses.

**Art.3º**. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA, aos 30 de Maio de 2016.

  
**ECILDO EVANGELISTA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

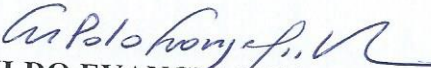


PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 885/2016 DE 30 DE MAIO DE 2016

| Nº<br>vagas    | Unidade Básica de Saúde | Micro área                                                                                                                                                        |
|----------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01             | UBS RECREIO             | Sítio Almoço, Sítio Queimadas dos Torres, Macapa, e Barra Grande                                                                                                  |
| 01             | UBS TEJUBANA            | Rua Antonio Soares, Av. Antonio Nonato de Carvalho, Rua Militão Alves de Pádua e Rua José Custodio Moreira.                                                       |
| 01             | UBSMorada Nova          | Sítio Umari, Sítio São Gonçalo, Sítio Baixa Verde, Sítio Cajazeiras                                                                                               |
| 01             | UBSMorada Nova          | Fazenda Massapé, Açude Velho, Macaquinho, Travessão, Pedra Lavrada                                                                                                |
| 01             | UBSMorada Nova          | Umburanas, Paus de Ferros, Jacu, Pedra Preta, São João, Retiro.                                                                                                   |
| 01             | UBSMorada Nova          | Vila Cacimbas, Sítio Chico Preto, Sítio Profiro, Sítio Mamãos, Iambedor, Sítio Santa Luzia, Urubu, Porteirias, São Joaquim, Lages, Bandeira, Jucá, Manoel Estevão |
| 01             | UBSMorada Nova          | Sítio São Pedro, São Luis, Palermo, Sítio Açude dos Baías                                                                                                         |
| 01             | UBS Boa Vista           | Sítio Pitombeira, Vazante, minador, Santa Rita, Alecrim.                                                                                                          |
| 01             | UBS Boa Vista           | Santa Rita II, Roça velha, Empoeiras, Curral Queimado, Açude Velho.                                                                                               |
| 01             | UBS Boa Vista           | Sítio Tanques, Sítio Veludo, Camaroa, Pendência                                                                                                                   |
| 01             | UBS Carnaúba            | Sítio Bom Sucesso, Baixa verde, Quarador, São Paulino, Exú, Varzinha, Passagem de Cima, Boa Vista                                                                 |
| 01             | UBS carnaúba            | Sítio Agreste                                                                                                                                                     |
| 01             | UBS São José            | Macambira, Cachoeira, Pelo Sinal, Santo Antonio, João Ferreira, Olho D' água, Ipueiras, Monte Carmelo, Santa Fé                                                   |
| Total de vagas |                         | 13 vagas                                                                                                                                                          |

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 30 de Maio de 2016.

  
ECILDO EVANGELISTA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL